GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A87D-52FZ-7SRQ-62AJ

A C Ó R D Ã O

TC-008808.989.18-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontal.
Contratada(s): Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos Ltda.
Objeto: Operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgotos do Município.
Responsável(is): André Luis Carneiro e José Carlos Neves Silva (Prefeitos).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622), João Vitor Barbosa (OAB/SP nº 247.719), José Carlos Loli Junior (OAB/SP nº 269.387), Marcos Oliveira de Melo Filho (OAB/SP nº 408.716), Gabriela Cecília da Silva (OAB/SP nº 429.319), Diego da Mota Borges (OAB/SP nº 334.522), Renato Chaves Busatta Pessini (OAB/SP nº 300.841), Daniela Soares Mendonça (OAB/SP nº 412.705) e outros.

TC-015334.989.24-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontal.
Contratada(s): Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos Ltda.
Objeto: Operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgotos do Município.
Responsável(is): José Carlos Neves Silva (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo nº 6, de 15/09/22.
Advogado(s): Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622), João Vitor Barbosa (OAB/SP nº 247.719), José Carlos Loli Junior (OAB/SP nº 269.387), Marcos Oliveira de Melo Filho (OAB/SP nº 408.716), Gabriela Cecília da Silva (OAB/SP nº 429.319), Diego da Mota Borges (OAB/SP nº 334.522), Renato Chaves Busatta Pessini (OAB/SP nº 300.841), Daniela Soares Mendonça (OAB/SP nº 412.705) e outros.

TC-015335.989.24-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontal.
Contratada(s): Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos Ltda.
Objeto: Operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgotos do Município.
Responsável(is): José Carlos Neves Silva (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo nº 7, de 26/10/22.

Advogado(s): Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622), João Vitor Barbosa (OAB/SP nº 247.719), José Carlos Loli Junior (OAB/SP nº 269.387), Marcos Oliveira de Melo Filho (OAB/SP nº 408.716), Gabriela Cecília da Silva (OAB/SP nº 429.319), Diego da Mota Borges (OAB/SP nº 334.522), Renato Chaves Busatta Pessini (OAB/SP nº 300.841), Daniela Soares Mendonça (OAB/SP nº 412.705) e outros.

TC-015318.989.24-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontal.
Contratada(s): Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos Ltda.
Objeto: Operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgotos do Município.
Responsável(is): José Carlos Neves Silva (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo nº 8, de 22/09/21.
Advogado(s): Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622), João Vitor Barbosa (OAB/SP nº 247.719), José Carlos Loli Junior (OAB/SP nº 269.387), Marcos Oliveira de Melo Filho (OAB/SP nº 408.716), Gabriela Cecília da Silva (OAB/SP nº 429.319), Diego da Mota Borges (OAB/SP nº 334.522), Renato Chaves Busatta Pessini (OAB/SP nº 300.841), Daniela Soares Mendonça (OAB/SP nº 412.705) e outros.

TC-015316.989.24-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontal.
Contratada(s): Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos Ltda.
Objeto: Operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgotos do Município.
Responsável(is): José Carlos Neves Silva (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo nº 9, de 01/04/21.
Advogado(s): Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622), João Vitor Barbosa (OAB/SP nº 247.719), José Carlos Loli Junior (OAB/SP nº 269.387), Marcos Oliveira de Melo Filho (OAB/SP nº 408.716), Gabriela Cecília da Silva (OAB/SP nº 429.319), Diego da Mota Borges (OAB/SP nº 334.522), Renato Chaves Busatta Pessini (OAB/SP nº 300.841), Daniela Soares Mendonça (OAB/SP nº 412.705) e outros.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A87D-52FZ-7SRQ-62AJ

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A87D-52FZ-7SRQ-62AJ

EMENTA: TERMOS ADITIVOS. EXECUÇÃO CONTRATUAL. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS. ADIMPLEMENTO DOS TERMOS CONTRATUAIS. FALHAS FORMAIS RELEVADAS. RECOMENDAÇÃO. CONHECIMENTO. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 23 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, decidiu pela **regularidade** dos 6º, 7º, 8º e 9º Termos de Aditamento ao Contrato nº 252/2017, havido entre PREFEITURA DE PONTAL e SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., bem assim pelo **conhecimento** da respectiva execução, sem embargo de **recomendações** à Origem para que, doravante:

i) aprimore seus procedimentos administrativos de controle de execução contratual, de sorte a evitar descompassos entre liquidação e pagamentos e elaborar os competentes termos de recebimento; e

ii) observe com rigor as formalidades legais exigidas para celebração dos aditivos, atinentes à comprovação de vantagem econômica, à emissão de parecer jurídico que dê suporte ao ajuste, à divulgação do extrato do termo, à formalização de garantia complementar e à observância dos limites de vigência contratual.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A87D-52FZ-7SRQ-62AJ